



## DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE OBRAS PARALISADAS– SEDH

Declaramos para os devidos fins, em atenção ao princípio da transparência pública e o que consta no art.8º,§1º, V, da Lei Federal nº12.527/2011, art. 8º, § 1º, V, da Lei Estadual nº9.871/2012 e art.94, § 3º, da Lei 14.133/2021 que tratam da obrigatoriedade de divulgação das informações referentes às obras públicas, a **inexistência de obras paralisadas** sob responsabilidade da **SECRETARIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS** no exercício de 2025.

**MARCELA BUSSINGUER DE AZEVEDO CONTI**  
SECRETÁRIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

**MARCELA DE AZEVEDO BUSSINGUER CONTI**  
SECRETARIO DE ESTADO  
SEDH - SEDH - GOVES  
assinado em 16/09/2026 17:24:54 -03:00



**INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO**

Documento capturado em 16/09/2026 17:24:54 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)  
por PEDRO SANTA ANNA ROSA (PRESIDENTE (UNIDADE EXECUTORA DE CONTRLE INTERNO - UECI - SEDH) -  
SEDH - SEDH - GOVES)  
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-6W0602>